



# Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Departamento de Licitação e Contratos

PUBLICADO EM  
Data: 01/09/2020  
Órgão: DIOES / Amun

### 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO Nº. 087/2019.

Que entre si celebram: **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº. 27.167.311/0001-04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20 – Centro – Ecoporanga-ES neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL' COL**, brasileiro, portador do CPF Nº. 478.812.757-15 e cédula de identidade nº. 189.546-SSP-ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **EMPRESA DE TRANSPORTES MARCONDES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 31.736.721/0001-98, sediado na Avenida Floriano Rubim, Nº. 1363, na cidade de Ecoporanga, ES, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. **SERGIO MARCONDES TEIXEIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 005.446.467-62, residente e domiciliado na Rua Principal, nº. S/N, Itapeba, na cidade de Ecoporanga, ES, doravante denominado (a) **CONTRATADA**, fica justo e contratado, consoante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, o seguinte:

Aos **trinta e um (31)** dias do mês de **agosto (08)** do ano de **dois mil e vinte (2020)**, **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, e com base na Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, de acordo com o processo protocolado sob o Nº. **5085/2020** em 31 de julho de 2020, resolvem **PRORROGAR** o Contrato de Nº. **087/2019**, tudo em conformidade com as exigências e condições do Contrato inicial. Fundamento no Art. 57, Inciso II, § 1º Inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Termo**, a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula nona, item 9.2 e valor na cláusula terceira, item 3.1, do Contrato Nº. **087/2019**, o qual refere-se à Prestação de Serviços de Transporte Escolar Estadual no Município de Ecoporanga-ES, para o ano Letivo de **2020/2021**, conforme **Pregão Presencial Nº. 038/2019** e seus anexos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica o contrato nº. **087/2019**, prorrogado pelo prazo de **207 (duzentos e sete)** dias letivos, com início em **dois (02) de setembro (09) de dois mil e vinte (2020)** e término em **primeiro (1º) de setembro (09) de dois mil e vinte e um (2021)**.





*Prefeitura Municipal de Ecoporanga*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
*Departamento de Licitação e Contratos*

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

LINHA	REC.	QTD. KM IDA/VOLTA	VEICULO	DESCRIÇÃO	VLR. KM	VALOR DIARIO	VALOR DA LINHA	
(46) 2017210804 5	PETE	24,6	08 PASSAGEIROS	Cachoeira Bonita X Conexão 20172108046	R\$ 4,90	R\$ 235,200	R\$ 48.686,40	
(47) 2017210804 5	PETE	23,4		Cachoeira Bonita X Conexão 20172108047				
(48) 2017210804 6	PETE	72,9	44 PASSAGEIROS	Sítio Morada do Sol x Itapeba x Martins reis x José folha x travessia x Joassuba	R\$ 3,98	R\$ 556,404	R\$ 115.175,63	
(47) 2017210804 7	PETE	66,9		Sítio Morada do Sol x Itapeba x Martins Reis x José Folha x Travessia x Joassuba				
(64) 2017225201 6	PETE	27,4	44 PASSAGEIROS	Santa Luzia do Norte x Ponto Belo	R\$ 9,53	R\$ 261,122	R\$ 54.052,25	
(65) 2018225201 7	PETE	67,0	08 PASSAGEIROS	Córrego Jabuti x Fazenda Palmeiras x Fazenda Mata Verde x Santa Luzia do Norte (conexão)	R\$ 3,94	R\$ 263,980	R\$ 54.643,86	
<b>TOTAL.....</b>							<b>R\$ 272.558,14</b>	

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIRO**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão dos recursos nas seguintes dotações orçamentarias:

090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12 – Educação  
361 – Ensino Básico  
0010 – REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
2.033 – Manutenção do Transporte Escolar Municipal  
33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  
11900000000 – OUTROS SERVIÇOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.



# *Prefeitura Municipal de Ecoporanga*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## *Departamento de Licitação e Contratos*

  
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ES  
ELIAS DAL' COL  
CONTRATANTE

  
EMPRESA DE TRANSPORTES MARCONDES LTDA-ME  
SERGIO MARCONDES TEIXEIRA  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1ª Yan Santos Gomes CPF: 158.131.897-93

2ª Maria de Sotima Cardoso da Silva CPF: 105665077-06